

## **RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: **IBIRAMA - SC**

Responsável legal: Diretor Presidente – Eng. Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório:

Escritório Central:

Rua: 25 de Julho, 831 - Centro

CEP: 89140-000

Fone: (0xx) 47 3357 2178

Laboratório Regional Rio do Sul:

Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras

Rio do Sul – SC

CEP 89160 000

Fone: (0xx) 47 3521 4801

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70

3º andar

Bairro - Centro

CEP: 89140-000

Email: [visa@ibirama.sc.gov.br](mailto:visa@ibirama.sc.gov.br)

Fone: (0xx) 47 3357 8512

No município de Ibirama, a captação de água bruta é realizada no Rio Sellin, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Norte. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 2).

A nascente é parcialmente protegida por mata nativa e capoeirões, com áreas de desmatamento e plantações de Pinus/Eucalipto; seu leito tem suas margens protegidas por mata ciliar. Em períodos de estiagem ocorre queda de vazão.

Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, criação de peixes, porcos, bovinos, cultura de arroz, fumo, milho e aipim.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente – IMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul  
Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone: (47) 3526-3248 ou 3526-3249

E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Ibirama consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução-** sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação** (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída IBIRAMA						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
Jan/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	38	39
Fev/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Mar/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Abr/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Mai/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	3	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Jun/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Jul/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Ago/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Set/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	38	39	39
Out/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	38	38	39
Nov/21	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	39	39	39	38	39
Dez/21	Nº de análises realizadas	23	23	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	23	23	23	21	23
Nº de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS		39	10	39	39	39
Nº de análises exigidas no Anexo XX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 5 de 28/10/17, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021”		23	23	23	23	23
VMP – Valores Máximo Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros turbidez e Coliformes totais. Informamos que o procedimento padrão foi realizado para a correção do problema.*

**OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Flúor:** agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes totais:** microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

***E. coli:*** microorganismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão:** ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

*“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”*